



Comissão Eleitoral CAU/PR (CE-CAU/PR)

**DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO**

PROCESSO	ELEIÇÕES CAU/PR 2023
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/PR.
ASSUNTO	DECISÃO LIMINAR Nº 002/2023 CE-CAU/PR

**DELIBERAÇÃO Nº 06/2023 - CE-CAU/PR**

A Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CE-CAU/PR), reunida ordinariamente no dia 15 de setembro de 2023 de modo virtual através do aplicativo *WhatsApp* grupo “ELEIÇÕES CAU/PR 2023” para deliberação quanto a solicitação de extensão da Denúncia Nº 030 SiEN, no uso das competências que lhe conferem o art. 10º da Resolução CAU/BR nº 179/2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso VIII, art. 10º da Resolução CAU/BR nº 179/2019, o qual dispõe sobre a competência da Comissão Eleitoral dos CAU/UF para receber, apreciar e julgar denúncias sobre o processo eleitoral, no âmbito de suas jurisdições e dar – lhes os devidos encaminhamentos;

Considerando o inciso II do Art. 10 da Resolução CAU/BR nº 179/2019, compete às CE-UF - conduzir o processo eleitoral para escolha dos conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do CAU/BR e de CAU/UF, no âmbito de suas jurisdições;

Considerando o Art. 65 da Resolução CAU/BR nº 179/2019, o que dispõe sobre as denúncias protocoladas no SiEN, conforme estabelecido em calendário eleitoral.

Considerando o disposto nos incisos 3º, 3º A e 3º B da Resolução CAU/BR nº 179/2019, que dispõe sobre a procedência e concessão de liminar.

Considerando Denúncia nº 30 recebida através do SiEN (Sistema Eleitoral Nacional) e demais complementações encaminhadas ao email desta Comissão em 14 de setembro de 2023;

**DELIBERA:**

1. Pela não aplicabilidade da extensão da medida liminar já concedida, uma vez que já houve a intimação dos denunciados para o cumprimento da medida.

Curitiba - PR, 15 de setembro de 2023.

**AU MÁRIO BARBOSA DA SILVA**  
Coordenador Titular CE-CAU/PR

**AU FLÁVIO EGYDIO C. NETO**  
Coordenador Adjunto CE-CAU/PR

**AU OTAVIO URQUIZA CHAVES**  
Membro Titular CE-CAU/PR

**DELIBERAÇÃO CE-CAU/PR**  
**Modalidade Virtual - Folha de Votação**

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador CE – CAU/PR	Mário Barbosa da Silva	x			
Coordenador adjunto CE – CAU/PR	Flávio Egidio de Oliveira C. Neto	x			
Membro Titular da CE – CAU/PR	Otávio Urquiza Chaves	X			

**Histórico da votação: 6ª DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/PR DE 2023 Data: 15/09/2023**

**Matéria em votação:** Decisão Liminar 002 CE – CAU/PR

**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (3)

**Ocorrências:** Sem ocorrências

**Assessoria Técnica:** Patricia Gilmara Ostroski Maia; Lourdes Vasselek